

O FESTIVAL LOLLAPALOOZA E OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO NO BRASIL ¹

LOLLAPALOOZA FESTIVAL AND THE BOUNDARIES OF FREEDOM OF SPEECH IN BRAZIL

Davison Henrique da Silva ²

Eduarda de Abreu Oliveira ³

Lorena Araújo Marcelino ⁴

Resumo: O artigo propõe a discussão do caso específico de práticas censórias envolvendo o festival de música Lollapalooza em 2022, com o intuito de promover reflexão acerca do conceito de liberdade de expressão. Para tal, será desenvolvida revisão de literatura sobre a temática e, posteriormente, para analisar o caso e discuti-lo à luz da perspectiva da comunicação política, serão aplicados princípios da análise de conteúdo. A análise vai considerar posts publicados em plataformas de mídias sociais, especialmente Instagram e Twitter, e conteúdos jornalísticos publicados pela mídia mainstream, com o objetivo de compreender o debate público acerca da noção de liberdade de expressão motivado pelos episódios envolvendo o Lollapalooza, assim como o contexto sociopolítico do país para evidenciar os mecanismos que permitiram tais atos.

Palavras-Chave: Lollapalooza. Censura. Liberdade de expressão.

Abstract: The article proposes the discussion of the specific case of censorship practices involving the Lollapalooza music festival in 2022, in order to promote reflection on the concept of freedom of expression. To do so, a literature review on the theme will be developed, and then, to analyze the case and discuss it in the light of the political communication perspective, a content analysis will be applied. The analysis will consider posts published on social media platforms, specially Instagram and Twitter, and journalistic content published by mainstream media, aiming to

¹ Trabalho apresentado à Sessão de Iniciação Científica (SIC) II - Jornalismo e Política da 10ª Edição do Congresso da Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política (10ª COMPOLÍTICA), realizado na Universidade Federal do Ceará (UFC), 9 a 10 de maio de 2023. O artigo foi produzido sob orientação da prof. Fernanda N. Sanglard e faz parte dos resultados parciais dos projetos de pesquisa "Práticas censórias e liberdade de expressão no Brasil", "Liberdade de expressão e censura no Brasil" e "Censura e liberdade de imprensa no Brasil", coordenados pela professora doutora Fernanda Nalon Sanglard.

² Estudante de jornalismo na PUC Minas, bolsista Fapemig do projeto APQ-02162-22, e-mail: henriq.davison@gmail.com

³ Estudante de jornalismo na PUC Minas, bolsista CNPq do projeto 28474, e-mail: eduarda.oliveira.1265394@sga.pucminas.br

⁴ Estudante de jornalismo na PUC Minas, bolsista FIP - PUC Minas do projeto 2023/29002, e-mail: lorenaa.marcelino@gmail.com

understand the public debate about the notion of freedom of speech motivated by episodes involving Lollapalooza, as well as the sociopolitical context of the country, to highlight the mechanisms that allowed such acts.

Keywords: Lollapalooza, censorship, free speech

1. Introdução

Em 2016, após o *impeachment* da ex-presidenta Dilma Rousseff (PT), o Brasil se deparou com a ascensão de uma nova direita reacionária, que buscava influenciar não somente o poder público, mas também inúmeras esferas da sociedade civil. Dessa forma, o país enfrentou um contexto político marcado por patrulhamento e intolerância em relação a movimentos culturais (DUARTE, 2018).

Em decorrência desse cenário, o ano de 2017 se tornou um marco para esse novo movimento de tentativas de censura e cerceamento da liberdade de expressão no país, sobretudo nas esferas da arte e da cultura (SANGLARD *et al*, 2021). O primeiro caso de censura às manifestações artísticas identificado pela pesquisa (ibidem) ocorreu em 15 julho de 2017 com a performance ‘DNA de DAN’, do artista Maikon K., que teve sua apresentação interrompida pela Polícia Militar do Distrito Federal, que, além de tê-lo detido, também destruiu seu material de trabalho. Outro aspecto relevante desta primeira atitude censória foi o fato de que sua exibição já havia ocorrido em diversas cidades, mas em julho de 2017, o contexto sociopolítico do país apontava para uma nova tendência.

A partir desse caso, as áreas da arte e da cultura sofreram constantes tentativas de censura e ataques à liberdade de expressão. Os âmbitos do poder público, do setor privado, e da sociedade civil, muitas vezes articulados entre si, apresentaram-se como os principais agentes censores, utilizando-se de mecanismos novos, e não mais métodos de censura clássica com base institucional (como veto direto às obras, perseguição estatal aos artistas, prisão e tortura), como ocorrido durante o período da ditadura civil-militar, que vigorou no Brasil de 1964 a 1985. Foi nesse contexto atual de vigilância e ataques às manifestações artísticas que ocorreu o festival Lollapalooza de 2022.

O festival Lollapalooza surgiu nos EUA da década de 1990 como sendo um grande expoente do gênero musical rock alternativo, e passou por diversas mudanças e reformulações até chegar ao formato atual. Desde 2012, com a estreia no Brasil, que ocorreu no Jockey Club em São Paulo, o festival foi sendo realizado no país sucessivamente até sua interrupção em 2020, devido à pandemia de COVID-19. Por isso, a edição de março de 2022 foi marcada por expectativas após o cancelamento dos anos anteriores e também pelo contexto político de acirramento das tensões devido às eleições presidenciais, que ocorreriam em outubro daquele mesmo ano.

Realizado nos dias 25 a 27 de março, em São Paulo, durante as apresentações houve tentativa de censura às manifestações de artistas que se posicionaram em apoio ao candidato Lula (PT), e contra o então presidente Jair Bolsonaro (PL). O pedido foi protocolado pelo PL e acatado pelo ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Raul Araújo, que classificou como políticas as manifestações dos artistas contra Bolsonaro.

Apesar de, posteriormente, o PL ter retirado o processo e o caso ter sido arquivado, o pedido de censura foi protocolado e acatado por uma instituição de autoridade judicial, o que exemplifica uma problemática envolvendo a questão da liberdade de expressão no país. O episódio foi somente um dos muitos casos de tentativa de obstrução ao direito à liberdade de expressão artística no Brasil, entre 2017 e 2022, levantados pela pesquisa da qual participamos como bolsistas de iniciação científica.

2. Os limites da liberdade de expressão

A liberdade de expressão é um conceito há muito tempo discutido por diversos intelectuais. No século XVIII, o filósofo francês Voltaire, por exemplo, no período do iluminismo, já discorria sobre a temática. Porém, ela somente foi configurada como um direito, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada em 1948, e incorporada como direito fundamental em constituições nacionais após essa data. A Constituição Federal brasileira de 1988, assegura em seu artigo quinto (Art.

5º IV) a livre manifestação do pensamento, assim, tornando-se um parâmetro para avaliação da solidez da democracia de um Estado, que se estabelece como garantidor e protetor dos direitos fundamentais (PACHI FILHO, 2021).

De acordo com Tôres (2013), na Constituição Brasileira, a liberdade de expressão é necessária para a dignidade do indivíduo e para a estrutura democrática do Estado. Porém, mesmo que assegurado, é importante entender que o direito de liberdade de expressão possui limites, já que não pode se sobrepor aos demais direitos. Segundo Bernardo Gonçalves Fernandes (2011, p. 279), “embora haja liberdade de manifestação, essa não pode ser usada para manifestação que venha a desenvolver atividades ou práticas ilícitas (antissemitismo, apologia ao crime etc.)”.

Mesmo incorporado como direito, a liberdade de expressão é ainda um mecanismo passível de inúmeras interpretações na esfera social e jurídica. Toma-se como exemplo um caso julgado pela Suprema Corte Americana no século XX, que foi analisado por Lucas Catib e Fernando Alonso em artigo intitulado “Liberdade de Expressão: Teorias, Fundamentos e Análise de Casos”, e que nos ajuda a compreender os limites legais da liberdade de expressão.

O exemplo se trata do caso *Whitney v California*, que se refere a Anita Whitney, presa em 1919, enquadrada na lei do Sindicalismo Criminal, após participar do *Women’s Civic Center of Oakland* pela sua relação com o *Communist Labor Party of California*. Após passar pela Corte distrital e de apelações, Whitney recorreu a decisão na Suprema Corte, que somente acatou o caso na segunda vez, com o pedido de reabertura. Um dos argumentos utilizados por Whitney e sua defesa, que faz com que o caso seja relevante para o debate, foi a acusação de que a condenação violava a liberdade de expressão, e por consequência também a Primeira Emenda da Constituição dos Estados Unidos, que assegura esse direito.

A utilização do argumento no caso gerou um desdobramento de opiniões, alguns juízes argumentaram que o Estado interviu pois considerava o discurso de Whitney de caráter político contrário aos ideais pregados pelos EUA na época, sendo assim se configurando como uma atitude censória em um caso de

manifestação política. Porém, o juiz Louis Brandeis foi contrário à maioria, o magistrado questionou o papel de um governo em ser um agente censor, que cerceia a liberdade de expressão, seja ela política ou não. A partir desse pensamento, Brandeis fez uma das declarações mais veementes a respeito da liberdade de expressão de forma legal que se tem registro. (LAURENTIS, Lucas Catibs de; THOMAZINI, Fernando Alonso. 2020).

Aqueles que conquistaram nossa independência acreditavam que o objetivo final do Estado era tornar os homens livres para desenvolver suas faculdades; e que em seu governo as forças deliberativas deveriam prevalecer sobre as arbitrárias. Eles valorizavam a liberdade tanto como um fim quanto como um meio. Eles acreditavam que a liberdade era o segredo da felicidade e a coragem o segredo da liberdade. (BRANDEIS, 1927, p. 375 *apud* LAURENTIS, Lucas Catibs de. THOMAZINI, Fernando Alonso).

Os autores Edström e Svensson (2016 *apud* SANGLARD *et al*, 2021) exaltam a liberdade de expressão como sendo não só um direito individual, mas também primordial em uma sociedade que se baseia em princípios de uma democracia burguesa. Porém, é preciso questionar este tipo de conceituação e o culto da liberdade de expressão como direito inquestionável e inegociável. Esse argumento foi utilizado, no Brasil, como bandeira por grupos da nova direita reacionária, como o MBL (Movimento Brasil Livre), que são um dos principais atores dos movimentos de ataques à arte e à cultura no país nos últimos anos. Por isso é preciso ressaltar que a liberdade de expressão não é um direito que se sobrepõe aos outros, de maneira que a linha é traçada a partir do momento que há discriminação, intolerância e tentativa de criminalizar a arte (SANGLARD *et al*, 2021).

Nesse contexto, é importante também discutir o conceito de censura no Brasil. Segundo Farias (2000), censura é “todo procedimento do Poder Público visando a impedir a livre circulação de idéias contrárias aos interesses dos detentores do Poder Político” (FARIAS, 2000, p.1). Por isso, a censura é antagônica à democracia, e, inclusive, vedada nas instâncias política, artística e ideológica, de acordo com o Art. 220 § 2º. Já na época da ditadura civil-militar brasileira, os atos institucionais (AI) funcionavam como uma ferramenta de legitimação da violência do Governo. O mais

duro deles, o AI-5, de dezembro de 1968, legalizou a censura prévia às manifestações artísticas e às publicações impressas, além de proibir reuniões políticas não autorizadas pela polícia.

No Brasil, a herança deixada pela ditadura civil-militar perdura até os dias atuais. Apesar de a censura atualmente não ser respaldada pela lei como acontecia na época do Ato Institucional nº 5, ela ainda se apresenta de forma marcante na sociedade brasileira de maneira indireta, comumente através da argumentação do uso da lei como forma de mascarar o ato censório. Levando em conta a onda conservadora que se observa nos últimos anos, é importante destacar como os processos censórios se estabelecem no presente.

Nesse sentido, enquanto artistas defendem o direito de se expressarem artisticamente sobre temas conflituosos (como as questões atreladas à gênero e sexualidade), grupos conservadores da sociedade civil advogam em prol de uma “suposta” liberdade de expressão que reverbera discursos de ódio, intolerâncias e preconceitos (ORLANDINI, SANGLARD E OLIVEIRA, 2021, p. 131).

Através do monitoramento de casos de censura à manifestações artísticas, divulgados por sites noticiosos de mídia jornalística *mainstream*, mais especificamente nos sites de *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo* e *G1*, foi realizada a coleta de dados com uso de *script* na linguagem *Python* e conseguiu-se elencar 89 casos emblemáticos de censura ou repressão às manifestações artísticas ocorridos entre 2017 e 2022 a serem investigados. Foram utilizados três critérios de seleção para incorporar um caso de censura (ou tentativa de) no escopo desta pesquisa. São eles: 1) foram alvo de ação conservadora de julgamento ou criminalização da arte; 2) tiveram repercussão nacional na mídia *mainstream*; 3) envolveram reação e/ou mobilização em defesa das manifestações artísticas.

Dentre os 89 casos localizados está o festival Lollapalooza de 2022, escolhido para ser analisado neste artigo. A fim de estudá-lo de forma aprofundada, a pesquisa foi expandida a outros veículos de comunicação e consultamos 17 notícias, reportagens, painéis e editoriais do *Estadão*, *Folha de S. Paulo*, *Rolling Stones* e *Diário de Pernambuco*. A pesquisa foi complementada por posts de redes

sociais para investigação da reação pública ao ato censório. Além disso, artigos científicos que discutem temáticas ligadas à comunicação, liberdade de expressão e censura foram utilizados para a análise da censura ao festival.

Atualmente, os casos de censura acontecem de maneira explícita, com protestos e ações organizadas, muitas vezes encobertos por alguma pauta moral, e não como na época da ditadura, onde o governo tentava encobrir as ações censórias, para evitar a revolta da sociedade. Isso ocorre, veementemente, através da organização de grupos da sociedade civil, diferente do que acontecia na época da ditadura. Tudo isso demonstra a gravidade da privação da liberdade artística no nosso país na atualidade.

Além disso, as tentativas de censura ocorrem por questões diversas como políticas, religiosas e envolvendo questões de sexualidade e gênero. Nos últimos anos, os casos têm aumentado devido à onda de conservadorismo crescente impulsionada pela polarização política no país.

Essa polarização começou a ser gestada no ano de 2013, mais especificamente em junho, em meio a uma onda de insatisfação popular com a falta de qualidade e investimento nos setores de serviços públicos. O aumento das tarifas dos transportes públicos foi o que desencadeou manifestações, inicialmente lideradas por estudantes e trabalhadores, que tomaram conta do país. Posteriormente, os protestos passaram a ter outros motivos, e os manifestantes não apenas pediam a mudança do preço das passagens, mas também uma mudança na política do país em geral.

Junho foi o momento em que o sistema político perdeu o controle da política. Mas Junho não se institucionalizou em termos de um poder paralelo ao sistema político, não adquiriu o caráter de mobilização permanente a desafiar a política oficial, não se organizou em termos da criação de novos partidos com densidade ideológica e eleitoral para mudar os rumos da política. Sob crescente hegemonia da direita e, a partir de 2018, da extrema direita, a energia social de Junho foi canalizada para uma organização em termos de uma oposição extrainstitucional (NOBRE, 2022, p.15).

A grande insatisfação com a situação política do país, incentivada pelos escândalos de corrupção como o Mensalão, o início das investigações da Operação

Lava Jato em 2014, o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff em 2016, a gestão de Michel Temer que foi altamente rejeitada conforme as pesquisas de opinião pública, e a prisão do então ex-presidente Lula em 2018, inflamaram a sociedade que não se sentia satisfeita pelas ações dos políticos que regiam o Brasil.

O autor Marcos Nobre, no livro “Limites da Democracia”, afirma que as “novas direitas” fazem parte do grupo de oposição extrainstitucional. Esse grupo, que não se sentia representado pela política, utilizou dos meios digitais para se organizar, debater e tentar se colocar em destaque. As “novas direitas”, no momento de instabilidade política, tentavam chegar ao poder pelas eleições, e como dito, pediam por mudanças, porém, também abriram portas para a ascensão da extrema direita. Assim, a candidatura de Jair Bolsonaro passou a ser bem aceita por grande parcela da população.

A eleição de Bolsonaro foi, portanto, a obra conjunta de um sistema político que se recusou a se autorreformular, de uma energia social que não encontrou caminhos para influir na institucionalidade senão por meio de uma força judicial e de mobilizações de base no campo da direita incapazes de formular um projeto de institucionalização política claro e viável independentemente da extrema direita. Foi esse esforço conjunto que tornou viável uma candidatura antissistema como a de Bolsonaro.

Mas foi ainda bem mais grave do que isso. Mais do que um simples líder antissistema, Bolsonaro se considera o líder de uma revolta conservadora. Ele não busca a assimilação em nível institucional. Ele associa suas posições de extrema direita à defesa de tudo o que é ético e decente e identifica o restante – todo o sistema político – com a “esquerda”, ou seja, com tudo o que é corrupto e corrompido na vida social em geral (NOBRE, 2022, p.17).

Esses fatores ajudam a explicar como a onda conservadora se instaurou no Brasil. A partir de uma crise política, pensamentos de extrema direita se mostraram cada vez mais presentes na sociedade brasileira e foram ainda mais impulsionados pelos posicionamentos de Bolsonaro. Nobre (2022, p. 17) diz que “quem conseguir entender a expressão “a democracia da ditadura era a verdadeira democracia” conseguirá entender Bolsonaro”, levando em conta as ações do ex-presidente que se mostrava contra a Constituição Federal em diversos momentos, e teve seu governo marcado por inúmeros casos de censura ou tentativa de.

3. Censura ao festival Lollapalooza 2022

A edição de 2022 do Lollapalooza Brasil ocorreu no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, entre os dias 25 e 27 de março. Com uma tensão política entre dois lados antagônicos, em uma polarização assimétrica (MIGUEL, 2022), marcada de um lado pela constante escalada de uma direita reacionária liderada pelo então presidente Jair Messias Bolsonaro, em busca de sua reeleição, contra uma esquerda buscando a construção de uma frente ampla, sob a bandeira do então ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, buscando seu terceiro mandato. Decorrente desse contexto, as disputas entre os dois lados ocorreram em diversas instâncias, com o objetivo de angariar ainda mais influência política, e o festival Lollapalooza se tornou também um palco desse conflito. Com a proximidade das eleições, alguns artistas se manifestaram politicamente. Durante as apresentações do Lollapalooza na sexta-feira, dia 25, a cantora galesa Marina Diamandis se manifestou contra o então presidente Jair Bolsonaro (PL), e, também, o presidente russo Vladimir Putin, afirmando: "Existe um momento para músicas pop e um momento para músicas políticas. Foda-se o Putin, foda-se Bolsonaro, estamos cansados dessa energia" (LEWER, 2022).

No mesmo dia, a cantora *drag queen* Pablllo Vittar fez em alguns momentos de seu show um "L" com a mão em apoio ao então ex-presidente e candidato à Presidência Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e recebeu da plateia uma bandeira vermelha com o rosto do político estampado. De acordo com Lourenço (2022), o posicionamento da artista favorável a Lula provocou gritos e aplausos a favor do candidato e contrários a Bolsonaro. Em reação, o líder do Executivo ordenou ao PL que entrasse no sábado (26/03) com uma representação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contra o festival, alegando que o ato se assemelhava a um showmício, e, portanto, configurava propaganda eleitoral irregular (GAYER, 2022).

O ato induz a concluir que o beneficiário [Lula] seria o mais apto [nas eleições], posto que conta com o apoio de artista renomado e gritos de apoio do público, diz a representação do PL, que pede à empresa organizadora do Lollapalooza advertir os cantores. Impedindo a prática de ilícitos aqui incluídos os cíveis, administrativos,

criminais e eleitorais sob aqueles que, naquele momento, atuam em seu nome. (GAYER, 2022).

De acordo com Damasceno e Holanda (2022), no mesmo sábado, o ministro Raul Araújo, do TSE, acatou parcialmente o pedido do PL e estabeleceu uma multa de R\$ 50 mil para a empresa organizadora do evento, a Time 4 Fun (T4F), se houvesse novas manifestações políticas contra ou a favor de qualquer candidato ou partido político. Contudo, a solicitação de condenação do Lollapalooza por propaganda eleitoral antecipada não foi acatada. Parte dos ministros do TSE discordou da decisão do magistrado e considerou um cerceamento à liberdade de expressão (CÔRTEZ *et al.*, 2022). Pessoas públicas e artistas também se manifestaram contra o veredito, tanto no festival quanto nas redes sociais. No palco do evento, o rapper Emicida dirigiu a expressão "vai tomar no c*" ao presidente (ROLLING, 2022), e afirmou:

"Temos atravessado tempos muito difíceis, sofridos, angustiados, ansiosos, calados, acreditando que amanhã o sol há de brilhar mais uma vez," disse Emicida. Ele continuou: "Espero que essa nossa singela participação tenha força para plantar energia dentro do coração de cada um de vocês para que vocês respirem fundo, encha seu pulmão de ar e fale: 'Vou fazer dessa porr* um lugar melhor'". (ROLLING, 2022).

Já Lulu Santos, convidado do show da banda Fresno, fez afirmações como "cala a boca já morreu" e "censura nunca mais" (BRÊDA E LEWER, 2022). A cantora Gloria Groove questionou: "censura em 2022? Não! A gente voltou no tempo?" (BUSOLIN, 2022). O rapper Djonga também se manifestou:

"Dedo do meio para o alto, e pensem em um cara que vocês odeiam", engatou o rapper. "Bolsonaro, vai tomar no cu. Vou falar 20 vezes isso hoje. Não é para falar? Então vou, faltam 19." O rapper não escondeu sua oposição ao atual presidente, aliás. "Se vocês amam o Bolsonaro, problema de vocês, eu odeio", disse (MALTA, 2022).

Além disso, outros artistas que subiram ao palco, como Silva, Marina Sena, Jup do Bairro, Clarice Falcão e a banda Fresno se manifestaram politicamente, ou contra Bolsonaro, ou a favor de Lula (FOLHA-A, 2022).

Nas redes sociais, a decisão judicial foi vista como censura e a hashtag "Lulapalooza", um trocadilho com o nome do festival e o nome do maior oponente de Bolsonaro, configurou entre os assuntos mais comentados no Twitter no dia 26 de março (OLIVEIRA, 2022). Outro trocadilho com o ex-presidente Lula foi a campanha #LollaLivre (CÔRTEZ *et al.* 2022), uma referência à campanha 'Lula Livre', uma reação da sociedade à prisão do político sob suspeita de corrupção e lavagem de dinheiro, em 2018.

O cantor Caetano Veloso está no rol de pessoas que se manifestaram no *Twitter* contra a censura no Lollapalooza:

Gosto de Pablo e de Lula, mas defenderia qualquer artista que externasse sua preferência política, mesmo que fosse oposta à minha, diante de uma multidão como a que frequenta o Lollapalooza. Por que tomar isso como showmício ou campanha antecipada? Que essa ação de um membro do TSE vá logo a plenário e a Constituição seja respeitada (MENA, 2022).

Outras figuras públicas reagiram à decisão, como a empresária Paula Lavigne, criadora do grupo 342 Artes, que objetiva combater a censura e a difamação a artistas brasileiros. A empreendedora afirmou: "O Lollapalooza não é um evento voltado para política, enquanto Bolsonaro vem fazendo eventos voltados para a política. Ele teria que ser muito mais multado que o festival". Seu grupo foi responsável ainda por lançar a campanha "Cala a Boca Já Morreu", em oposição à decisão do TSE. Já a cantora Daniela Mercury questionou em uma rede social:

A decisão monocrática do ministro Raul Araújo que proíbe a manifestação dos artistas (que são eleitores) no festival Lollapalooza está de acordo com o que está escrito na resolução 23.671/2021 do próprio TSE? A Constituição não assegura liberdade de expressão ao eleitor? (MENA, 2022).

A resolução 23.671/2021 que Daniela indaga é a definição legal da conceituação e implicações do showmício, estabelecido pelo próprio Tribunal Superior Eleitoral (TSE) presente no Código Eleitoral. No Artigo 17, o chamado

'showmício' se define como "evento assemelhado, presencial ou transmitido pela internet, para promoção de candidatas e candidatos e a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral, respondendo a pessoa infratora pelo emprego de processo de propaganda vedada e, se for o caso, pelo abuso de poder".

Na época, o pré-candidato à Presidência, João Dória (PSDB), considerou lamentável a censura e afirmou: "Não ao cala boca!". O apresentador Luciano Huck também mostrou sua indignação ao comparar a decisão com o AI-5 (MENA, 2022), e a cantora Anitta, que também se apresentou no festival, postou um vídeo em uma rede social ironizando a decisão:

Proibir a gente de expressar nossa insatisfação com o governo atual é censura. É 1900 e bolinha. A gente não quer voltar para a estaca zero, não, pelo amor de Deus", disse. "Eu vou lutar com todas as minhas armas. Vai botar multa de não sei quanto? A gente paga, querido. (CÔRTEZ *et al.* 2022).

Houve também reações jurídicas à censura. O rapper Marcelo D2, que se apresentou no palco do Lollapalooza em 27 de março, entregou no mesmo dia uma procuração ao advogado Antônio Carlos de Almeida Castro para que esse tentasse derrubar a liminar do TSE (BERGAMO, 2022). No mesmo dia, a produtora T4F entrou com recurso na mesma instância jurídica. Segundo Holanda (2022), no documento da defesa da empresa, a produtora alegou não poder agir como censora privada para controlar as falas de artistas. Salientou também que os músicos não foram contratados com a intenção de influenciar na campanha política e que a T4F não tem como vedar manifestações políticas. A organização ressaltou que os episódios são um exercício da liberdade de expressão e que a decisão do TSE foi uma imposição de censura prévia aos artistas que se apresentariam na tarde de domingo. Além disso, foi pedida a reconsideração da ordem. Os advogados do PT também protocolaram uma ação e alegaram que não houve violação da lei eleitoral.

Na peça, o partido pede a revisão da decisão "reafirmando-se as liberdades e garantias constitucionais à liberdade de expressão e a vedação à censura, bem como reconhecendo que a manifestação artística em prol ou contra de quaisquer figuras

políticas, desde que não haja pedido explícito de voto ou participação direta do beneficiado politicamente, não configura ato atentatório à Lei Eleitoral" (ZANINI, *et al*, 2022).

Já a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) denunciou à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização dos Estados Americanos (OEA) a censura ao festival.

Após grande repercussão sobre o caso, gerando uma forte reação de inúmeras instâncias da sociedade civil e até mesmo de pares legislativos e judiciários contra a ação, a mando de Bolsonaro, que alegou supostamente não ter tido conhecimento da atitude adotada pelo partido, o PL entrou com um pedido de desistência do caso, e o ministro Raul Araújo revogou a própria liminar ao homologar o pedido no dia 28 de março (ORTEGA, 2022).

A aprovação pelo TSE de um pedido que representa censura direta a manifestações ocorridas em um festival como o Lollapalooza, mostra ainda a grande presença da privação da liberdade de expressão artística no nosso país. Mesmo durante a vigência de um regime democrático, fatos como esse demonstram o poder que determinadas instituições possuem para determinar o que pode ou não ser dito ou realizado. Ou seja, a própria liberdade de expressão se vê atacada. Porém, as reações dos artistas e do público, em sua maioria, foram contrárias ao pedido acatado pelo TSE.

As pessoas se manifestaram contra a censura em suas plataformas de mídias sociais, o que pode ser entendido como uma contrarreação e uma forma de pressão para pôr fim àquele ato censório. Atualmente, as redes sociais exercem um papel importante no debate público e em relação à censura às manifestações políticas ocorridas no festival de música Lollapalooza 2022, não foi diferente. Muitos foram os posts, principalmente no Twitter e Instagram, de pessoas públicas e também de anônimos que se posicionaram contrariamente à tentativa de impedir posicionamentos políticos durante os shows e até mesmo hashtags foram criadas para divulgar e viralizar o posicionamento contrário à censura. Além disso, os próprios artistas durante seus shows se manifestaram contra a atitude adotada pelo TSE.

Dois dos maiores veículos de comunicação do país, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, também se manifestaram. Em editorial, o *Estadão* afirmou que a liminar de 26 de março de 2022 descumpria a lei eleitoral e era inconstitucional, “já que poder manifestar as preferências políticas é uma liberdade fundamental do cidadão”(ESTADÃO, 2022). O mesmo editorial afirmou ainda que aquele era um caso de abuso interpretativo da lei. A *Folha de S. Paulo*, também em editorial, reforçou que a ação judicial era “uma imposição de censura prévia ao festival” (FOLHA - B, 2022). De fato, o artigo quinto da Constituição assegura a livre manifestação do pensamento, e, segundo Tôrres (2013), a liberdade de expressão é necessária para a estrutura democrática do Estado. Logo, o ato censório de Raul Araújo é não somente antagônico à democracia, mas, ainda, um ataque a esse sistema político.

No caso em análise nota-se que a motivação para a tentativa de ação censória foi estritamente política, já que foram os posicionamentos favoráveis ao então candidato Lula (PT) que foram objeto da representação do PL junto ao TSE. Nessa manifestação artística não houve associação da pauta política com questões raciais, religiosas, morais ou sexuais, como ocorrido em outros casos levantados pela pesquisa. Além disso, é importante apontar que todas as manifestações contrárias à censura foram pacíficas e expressaram sua opinião em veículos de comunicação, nas redes sociais e nos próprios shows com forte apelo às próprias leis que regem o país, principalmente a Constituição.

Outro ponto a ser destacado é a referência feita por alguns artistas ao passado ditatorial, objetivando marcar a diferença entre as temporalidades, hoje, a democracia, e no passado, a ditadura. Afinal, em um período democrático, marcado por eleições diretas, tentativas de censura às manifestações artísticas, como a verificada no festival Lollapalooza 2022, não deveriam ocorrer.

4. Conclusão

A proibição da manifestação política aos artistas participantes da edição 2022 do festival Lollapalooza pode ser considerada censura já que foi motivada pela oposição de cantoras no palco ao então presidente, Jair Bolsonaro (PL). A reação do PL, alegar ao TSE que o ato se assemelhava a um showmício, não tem embasamento legal, uma vez que o Artigo 17 do Código Eleitoral define showmício como um evento para a promoção de candidatos, o que não era o intuito do festival de música. Além disso, o Artigo 5º da Constituição Federal Brasileira assegura a livre manifestação do pensamento e a livre expressão da atividade cultural.

O caso de tentativa de censura, oficialmente apoiado pelo TSE quando o ministro Raul Araújo acatou parcialmente o pedido do partido de Bolsonaro e estabeleceu uma multa de R\$ 50 mil para a T4F caso houvesse novas manifestações políticas, têm como base uma decisão sem respaldo legal, colocando ainda mais em questão a natureza da ação.

A decisão do ministro Raul Araújo somente encontraria amparo na legislação caso fosse comprovado algum vínculo de caráter legal entre os artistas manifestantes e o partido do candidato Lula. Foi comprovado que não houve esse vínculo através de um documento em que a T4F, organizadora do Lollapalooza Brasil 2022, demonstra legalmente que os artistas que se manifestaram não foram contratados com viés político. Portanto, a decisão deferida pelo ministro se transformou em uma tentativa de censura e um ataque direto à liberdade de expressão. Ela também se torna questionável e parcial quando se olha para o retrospecto de sua atuação no Judiciário brasileiro.

Raul Araújo, que também é ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), negou uma representação do Partido dos Trabalhadores (PT) sobre *outdoors* em apoio ao então presidente Jair Bolsonaro, encomendados por organizações do setor agrícola. Em alguns destes *outdoors* havia pedido de voto em hashtags como: '#EM2022VOTE22' e '#2022BOLSONAROPRESIDENTE'. Em sua decisão, o ministro disse que não havia provas que o representado (Jair Bolsonaro) tivesse conhecimento de tais atos. Entretanto, quando assentiu à decisão sobre o festival Lollapalooza, não havia provas de relação ou vínculo entre os artistas e qualquer

partido político ou candidato. Dessa maneira, tal ato pode ser interpretado como uma ação censória de um órgão do Judiciário, com viés político-partidário, uma vez que tentou suprimir manifestações políticas voluntárias, provavelmente por serem favoráveis ao então candidato Lula e seu partido.

Ações como essa, tentativas de censura e ataques à liberdade de expressão não são ocorrências isoladas, podendo ser vistas como atos sistemáticos no Brasil. No decorrer da pesquisa, que tem como marco temporal o período de julho de 2017 a dezembro de 2022, foram levantados 89 casos com atos censórios às manifestações artísticas no Brasil, sendo este episódio do Lollapalooza apenas um deles. Esse escopo da pesquisa demonstra em dados concretos o paralelo que liga uma maior tendência às ações censórias e ao cerceamento à liberdade de expressão com ideologias conservadoras e de viés autoritário, uma vez que o contexto político do país durante o recorte da pesquisa foi marcado por uma escalada reacionária que culminou na eleição do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, e que se manteve presente durante o período de seu governo (2019-2022).

Por isso é interessante ressaltar a importância da manifestação da indignação de diversas figuras públicas, grupos organizados, magistrados e até veículos da grande imprensa para que o ministro Raul Araújo revogasse a própria liminar, apenas dois dias após a homologação. Manter a sociedade civil e instâncias importantes do Estado alertas e ativas contra esse tipo de ação, é um passo fundamental para se combater as políticas autoritárias no contexto atual.

Além de demonstrar os novos mecanismos de censura e cerceamento à liberdade de expressão no Brasil, é importante também fazer um alerta para as condições sociopolíticas que endossaram essas ações, assim como apontar para a relevância de se manter resguardado o direito à manifestação cultural e artística, atitude indispensável em sociedades democráticas.

Referências

LEWER, Laura. Marina xinga Bolsonaro e Putin no Lollapalooza, com show de pop requintado. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 25 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/marina-xinga-bolsonaro-e-putin-no-lollapalooza-com-s-how-de-pop-requintado.shtml>. Acesso em: 16 fev. 2023.

LOURENÇO, Marina. Pablio Vittar exalta Lula com bandeira no Lollapalooza em show com falha técnica. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 25 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/pablio-vittar-exalta-lula-com-bandeira-no-lollapalooza-em-show-com-falha-tecnica.shtml>. Acesso em: 16 fev. 2023.

MENA, Fernanda. De Anitta a Caetano, artistas se mobilizam contra veto a expressão política no Lolla. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/de-anitta-a-caetano-artistas-se-mobilizam-contraveto-a-expressao-politica-no-lolla.shtml>. Acesso em: 01 mar. 2023.

OLIVEIRA, Rebeca. 'Lulapalooza': redes reagem a veto do TSE a atos políticos em festival. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/blogs/hashtag/2022/03/lulapalooza-redes-reagem-a-veto-do-tse-a-atos-politicos-em-festival.shtml>. Acesso em: 01 mar. 2023.

BUSOLIN, Rodrigo. Lollapalooza 2022: Gloria Groove estreia turnê no encerramento do festival e protesta contra censura. **Estadão**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/cultura/musica/lollapalooza-2022-gloria-groove-estreia-terno-no-encerramento-do-festival-e-protesta-contracensura/>. Acesso em: 01 mar. 2023.

MALTA, Jairo. No Lolla, Djonga promete xingar Bolsonaro 20 vezes: 'Não é para falar? Então vou'. **FOLHA de São Paulo - A**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/no-lolla-djonga-promete-xingar-bolsonaro-20-vezes-nao-e-para-falar-entao-vou.shtml>. Acesso em: 28 fev. 2023.

FOLHA de São Paulo - B, Editorial, 28 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2022/03/rechacar-a-censura.shtml>. Acesso em: 14 abr. 2023.

ESTADÃO, Editorial, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/opiniao/uma-vergonhosa-decisao-judicial/>. Acesso em: 14 abr. 2023.

GAYER, Eduardo. Partido de Bolsonaro vai ao TSE contra Lollapalooza após Pablo Vittar exibir bandeira de Lula. **Estadão**, Reportagem, 26 mar. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/partido-de-bolsonaro-vai-ao-tse-contralollapalooza-apos-pablo-vittar-exibir-bandeira-de-lula/>. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRÊDA, Lucas; LEWER, Laura. Lulu Santos critica TSE no Lollapalooza e diz que 'cala a boca já morreu'. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/fresno-diz-fora-bolsonaro-e-desafia-tse-no-lollapalooza-ao-abrir-ultimo-dia-do-evento.shtml>. Acesso em: 28 fev. 2023.

DAMASCENO, Victoria; HOLANDA, Marianna. TSE diz que Pablo Vittar fez propaganda eleitoral e tenta censurar atos no Lollapalooza. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/tse-diz-que-pablo-vittar-fez-propaganda-eleitoral-e-ve-ta-novos-atos-no-lollapalooza.shtml>. Acesso em: 28 fev. 2023.

CÔRTEZ, Gustavo. *et al.* TSE proíbe manifestação em festival de música; artistas e políticos reagem. **Estadão**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/eleicoes/tse-acolhe-pedido-do-partido-de-bolsonaro-e-proibe-manifestacoes-politicas-no-lollapalooza/>. Acesso em: 28 fev. 2023.

HOLANDA, Marianna. Lollapalooza diz que não pode censurar seus artistas e recorre de decisão do TSE. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2022/03/lollapalooza-diz-que-nao-pode-censurar-seus-artistas-e-recorre-de-decisao-do-tse.shtml>. Acesso em: 01 mar. 2023.

BERGAMO, Mônica. Marcelo D2 vai ao STF para derrubar veto a manifestações políticas no Lollapalooza. **Folha de São Paulo**, Reportagem, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2022/03/marcelo-d2-vai-ao-tse-para-derrubar-veto-a-manifestacoes-politicas-no-lollapalooza.shtml>. Acesso em: 01 mar. 2023.

ZANINI, Fábio; SETO, Guilherme; BRAGA, Juliana. PT recorre ao TSE contra decisão sobre Lollapalooza. **Folha de São Paulo**, Painel, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2022/03/pt-recorre-ao-tse-contradecisao-sobre-lollapalooza.shtml>. Acesso em: 01 mar. 2023.

FOLHA de São Paulo. De Pablo a Emicida, como os artistas se posicionaram politicamente no Lollapalooza 2022. Fotografia, 27 mar. 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2022/03/pt-recorre-ao-tse-contradecisao-sobre-lollapalooza.shtml> . Acesso em: 01 mar. 2023.

ROLLING Stones. Lollapalooza 2022: Emicida faz show comovente com homenagem a Taylor Hawkins, celebração da vida e mais. Reportagem, 26 mar. 2022. Disponível em: <https://rollingstone.uol.com.br/musica/loollapalooza-2022-emicida-faz-show-comovente-com-homenagem-taylor-hawkins-celebracao-da-vida-e-mais/> . Acesso em: 01 mar. 2023.

ORTEGA, Pepita. Ministro do TSE recua, acolhe desistência do partido de Bolsonaro e revoga proibição a manifestações políticas no Lolla. **Estadão**, Reportagem, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/ministro-do-tse-recua-acolhe-desistencia-do-partido-de-bolsonaro-e-revoga-proibicao-a-manifestacoes-politicas-no-lolla/>. Acesso em: 08 mar. 2023.

DIÁRIO de Pernambuco. Associação Nacional de Imprensa denuncia à ONU e à OEA censura imposta a artistas durante o Lollapalooza. Notícia, 28 mar. 2022. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2022/03/abi-denuncia-a-onu-e-a-oea-censura-imposta-a-artistas-durante-o-lollap.html>. Acesso em: 18 mar. 2023.

MIGUEL, Luis Felipe. **Uma polarização assimétrica e perene.** Boitempo, 2022. Disponível em: < <https://blogdaboitempo.com.br/2022/10/20/uma-polarizacao-assimetrica-e-perene/> >

FARIAS, Edilson. Democracia, censura e liberdade de expressão. **Revista da Justiça Federal no Piauí**, v. I, p. 77-88, 2000.

SCABIN, Nara; LEITE, Andrea (orgs.). **Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes.** 1. ed. São Paulo: Intercom e Gênio Editorial, 2021.

NOBRE, Marcos. **Limites da democracia: De junho de 2013 ao governo Bolsonaro.** 1. ed. São Paulo: Todavia, 2022.

THOMAZINI, Fernando Alonso. LAURENTIS, Lucas Ctib de. **Liberdade de Expressão: Teorias, Fundamentos e Análises de Casos**. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, V. 11 N. 4, 2020 p.2260-2301.

SANGLARD, Fernanda Nalon *et al.* **ARTE QUE CRITICA, POLÍTICA QUE CENSURA: Episódios de patrulhamento da crítica política**. Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação. XXX Encontro Anual da Compós, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo - SP, 27 a 30 de julho de 2021.

SILVEIRA, Bruna de Oliveira *et al.* **VILIPÊNDIO À FÉ: Liberdade de expressão ou intolerância religiosa?** Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação e Política – Compolítica, 2021.

SILVEIRA, Bruna de Oliveira *et al.* A volta da censura? Reflexões acerca da perseguição a artistas e produções culturais. *In*: SCABIN, Nara; LEITE, Andrea (orgs.). **Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão no século XXI: modos censórios, resistências e debates emergentes**. 1. ed. São Paulo: Intercom e Gênio Editorial, 2021.